



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ivoti, 08 de julho de 2024.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que consultando os arquivos desta casa, digitais e físico, pude constatar que o projeto de lei nº 28/2024, que “*Autoriza a aquisição de imóvel pela autarquia Agua de Ivoti e dá outras providências*”, recebeu a **Proposição de Emenda Substitutiva nº 007/2024** em substituição a Emenda nº 006/2024 ao Projeto de Lei nº 28/2024, na qual constou como área a metragem de **29,801m²**, quando na verdade era **29.801m²**, tendo ocorrido um erro de digitação, que caracteriza **erro material**. Onde consta vírgula, deveria constar um ponto. Quando da admissão e votação da emenda, estava bem claro aos vereadores o tamanho real da área como sendo 29.801m². **O erro material é sanável a qualquer tempo**, assim que reconhecido, sem maiores indagações, pois se relaciona com a inexatidão material, erro de escritura. Ao analisar toda documentação anexa ao projeto de lei é flagrante o erro, razão pela qual firmo a presente certidão, acompanhando da assessora jurídica, sob as penas da lei.

Volnei Renato Gross

Presidente

Vereador

Ninon Rose Frota
OAB/RS 59122
Assessoria jurídica